



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE**  
Pró-reitoria de Ensino  
Departamento de Educação a Distância  
Rede e-Tec Brasil

**EDITAL Nº 10/2013, de 23 de julho de 2013.**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSul)** torna pública a abertura das inscrições para o processo interno de seleção simplificada para provimento de vagas e cadastro de reserva da função de PROFESSOR-PESQUISADOR para atuar na equipe multidisciplinar dos cursos do PROFUNCIÁRIO no âmbito da Rede e-Tec Brasil/IFSul atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com as leis nºs. 11.273, de 06/02/2006, e 11.507, de 20/07/2007; bem como o Decreto nº. 5.800 de 08/06/2006 e as Resoluções FNDE/CD nºs. 26 de 05/06/2009, 36 de 13 de julho de 2009, 54 de 29 de outubro de 2009 e 18 de 16 de junho de 2010, conforme segue:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Coordenação do PROFUNCIÁRIO – Rede e-Tec Brasil/IFSul;
- 1.2 O processo seletivo será regido por esse edital;
- 1.3 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste edital e acata na íntegra as suas disposições;
- 1.4 Somente professores da rede municipal, estadual e federal poderão candidatar-se às vagas, já que a função envolve atividade docente com responsabilidades pedagógicas e legais.
- 1.5 A participação na equipe multidisciplinar não implicará redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato em seu campus de origem;
- 1.6 Não é permitido acúmulo de bolsas no Sistema de Gestão de Bolsas – SGB do FNDE, portanto candidatos já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD, SEB), com bolsas do FNDE, deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas;
- 1.7 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail [profuncionario@ifsul.edu.br](mailto:profuncionario@ifsul.edu.br).

**2. DAS VAGAS**

- 2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 08 (oito) vagas para atender a necessidade imediata de professor-pesquisador, conforme distribuição descrita nos Quadros I, II III e IV;

Quadro I – Distribuição de vagas por disciplina do Curso Técnico em **Alimentação Escolar**

<b>Disciplinas</b>	<b>Titulação</b>	<b>Nº de Vagas</b>
Organização e Operação de Cozinhas Escolares	Nutrição, Ciências Domésticas, Economia Doméstica, Química de Alimentos com formação pedagógica ou licenciatura	1
Planejamento e Preparo de Alimentos I	Nutrição, Ciências Domésticas, Economia Doméstica com formação pedagógica ou licenciatura	1

Quadro II – Distribuição de vagas por disciplina do Curso Técnico em **Infraestrutura Escolar**

<b>Disciplinas</b>	<b>Titulação</b>	<b>Nº de Vagas</b>
Equipamentos Elétricos e Eletrônicos	Engenheiro Eletricista, Tecnólogo em Eletrônica Industrial, Tecnólogo em Sistemas Elétricos com formação pedagógica ou licenciatura	1
Equipamentos e Materiais Didáticos	Licenciatura em Pedagogia	1

Quadro III – Distribuição de vagas por disciplina do Curso Técnico em **Multimeios Didáticos**

<b>Disciplinas</b>	<b>Titulação</b>	<b>Nº de Vagas</b>
Laboratórios	Bacharelado em Ciência da Computação, Bacharelado em Análise de Sistemas, Engenharia da Computação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Sistemas p/ Internet, Tecnologia em Processamento de Dados, com, formação pedagógica ou licenciatura	1
Oficinas Culturais	Licenciatura em Ciências Sociais, Licenciatura em História	1

Quadro IV – Distribuição de vagas por disciplina do Curso Técnico em **Secretaria Escolar**

Disciplinas	Titulação	Nº de Vagas
Técnicas de Redação e Arquivo I	Licenciatura em Letras, Bacharelado em Secretariado com formação pedagógica ou licenciatura	1
Técnicas de Redação e Arquivo II	Licenciatura em Letras, Bacharelado em Secretariado com formação pedagógica ou licenciatura	1

2.2 Serão selecionados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de classificação;

2.3 Os demais candidatos classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser selecionados conforme necessidade posterior, observando-se a estrita ordem de classificação.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

Inscrições	23 a 30 de julho
Homologação das inscrições	02 de agosto
Prazo de recurso da homologação das inscrições	05 e 06 de agosto
Resposta dos recursos	07 de agosto
Divulgação dos horários e locais da entrevista	07 de agosto
Entrevistas	08 e 09 de agosto
Resultado final	13 de agosto
Prazo de recurso do resultado final	14 e 15 de agosto
Homologação do resultado final	16 de agosto

3.1 Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

3.1.1 Formação em nível superior;

3.1.2 Experiência de 1 (um) ano no magistério, ou a formação ou a vinculação em programa de pós-graduação, de mestrado ou doutorado, de acordo com o inciso VII do artigo 1º RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 18 de 16 de junho de 2010;

3.1.3 Disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função, sem prejuízo de suas funções normais no seu campus de origem.

3.2 As inscrições serão recebidas **unicamente** via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço: [editalproen\\_10-2013@ifsul.edu.br](mailto:editalproen_10-2013@ifsul.edu.br), informando no campo "Assunto" do e-mail o nome completo do candidato e o nome da disciplina a qual está se inscrevendo. O dia **30 de julho de 2013 às 23h e 59 min** é a data e horário limites para sua postagem, com a seguinte documentação **digitalizada** em anexo:

a. Curriculum Lattes atualizado;

b. Cópia digitalizada do RG;

c. Cópia digitalizada do CPF;

d. Cópia digitalizada do diploma ou certificado de conclusão do curso de Graduação;

e. Ficha de inscrição – ANEXO II – preenchida – disponível no final deste edital.

3.3 Caso não haja candidatos habilitados, a Coordenação do PROFUNCIÓNÁRIO se resguarda ao direito de convidar professores que atendam às exigências deste edital e não tenham participado da seleção.

#### **4. DO REGIME DE TRABALHO, DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO**

4.1 O regime de trabalho do PROFESSOR-PESQUISADOR é de 20 (vinte) horas semanais, com horários a serem distribuídos pela Coordenação do PROFUNCIÓNÁRIO, de forma presencial a serem desenvolvidas na cidade de Pelotas, da seguinte forma:

- a. 04 (quatro) horas nos dias e horários relativos ao curso selecionado, conforme o Quadro V – reunindo-se com a coordenação de curso e tutores a distância presencialmente.

Quadro V – Distribuição de horários das aulas

<b>Curso</b>	<b>Dia</b>	<b>Horário</b>
Multimeios Didáticos	Segunda-feira	8:00 às 12:00
Alimentação Escolar	Terça-feira	8:00 às 12:00
Secretaria Escolar	Quarta-feira	8:00 às 12:00
Infraestrutura Escolar	Quinta-feira	8:00 às 12:00

- b. 16 (seis) horas desenvolvidas no NPTE – Núcleo de Produção e Tecnologia Educacional do IFSUL, com horários definidos em acordo com a coordenação de curso, conforme as necessidades específicas de cada disciplina.
- c. Participar da reunião geral nas segundas-feiras das 16h às 18h.

4.2 As atribuições do professor-pesquisador são: exercer as atividades típicas de professor-pesquisador, elaborar os conteúdos para os módulos do curso; realizar a adequação dos conteúdos dos materiais didáticos para as mídias impressas e digitais; realizar a revisão de linguagem do material didático desenvolvido para a modalidade a distância; elaborar relatórios sobre a aplicação de metodologias de ensino para os cursos na modalidade a distância;

4.3 O valor da bolsa concedida ao PROFESSOR-PESQUISADOR é de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais, enquanto exercer a função (professor-pesquisador nível I). Aquele que não comprovar experiência de 3 (três) anos no magistério superior, mas que tenha formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério, ou a formação ou a vinculação em programa de pós-graduação, de mestrado ou doutorado, receberá bolsa no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais, enquanto exercer a função (professor-pesquisador nível II).

#### **5. DA SELEÇÃO**

5.1 O processo de seleção será conduzido por uma Comissão designada pela Coordenação do PROFUNCIÓNÁRIO;

5.2 A seleção consistirá em dois momentos: Análise curricular e entrevista;

5.3 A análise curricular terá peso 60 (sessenta). O candidato receberá pontuação de 0 (zero) a 60 (sessenta), conforme critérios apresentados no Quadro VI;

Quadro VI – Análise Curricular

Item	Pontos	Valor Máximo
Doutorado na área ou área afim	15	15
Mestrado na área ou área afim	12	
Especialização lato sensu na área ou afim	7	
Exercício de Docência na área da disciplina	3 por ano	15
Exercício de Docência em EaD	3 por ano	15
Participante/Ministrante de curso de Formação em EAD	5 para cada	10
Autoria/Produção de Material Didático para EAD	5 para cada	5

5.4 A entrevista terá peso 40 (quarenta) e será realizada nos dias **08 e 09 de agosto de 2013**, em local a ser divulgado na página do IFSul (<http://www.ifsul.edu.br>);

5.5 Na ocasião da entrevista os candidatos deverão apresentar os documentos comprobatórios relacionados no *Curriculum Vitae*.

Obs.: Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do *Curriculum Vitae* e que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos, podendo assim alterar a pontuação do candidato. Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados pelos candidatos selecionados no dia e horário da entrevista. O candidato que não apresentar os documentos que comprovem os itens 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3 estará automaticamente eliminado da seleção.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Serão considerados critérios de desempate:

- a. Tempo de experiência em EaD;
- b. Maior Titulação.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação do resultado final será realizada na página do IFSul (<http://www.ifsul.edu.br>) no dia **13 de agosto de 2013**. Após o prazo de recurso, o resultado final homologado será publicado no dia **16 de agosto de 2013**.

## 8. DO PROVIMENTO DOS CANDIDATOS

8.1 O cadastramento do bolsista para exercício da atividade de PROFESSOR-PESQUISADOR em educação a distância (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsas, cuja responsabilidade pelo pagamento será do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE;

8.2 Os candidatos selecionados serão chamados por ordem de classificação, conforme quadro de vagas e a necessidade do programa.

## 9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O processo seletivo simplificado será válido por um 01 (um) ano a contar da data da publicação do Edital de divulgação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da instituição.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O não cumprimento a contento das atividades de PROFESSOR-PESQUISADOR implicará em desligamento imediato do projeto;

10.2 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo ou enviadas para endereço diferente do especificado neste edital;

10.3 Casos omissos serão julgados pela comissão de seleção, presidida pela Coordenação Geral do PROFUNCIÁRIO/IFSul.

Pelotas, 23 de julho 2013

Pró-reitoria de Ensino

EDITAL PROEN Nº 10/2013  
**ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO**  
 (PROFESSOR FORMADOR)

DISCIPLINA DESEJADA			
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	INFRAESTRUTURA ESCOLAR	MULTIMEIOS DIDÁTICOS	SECRETARIA ESCOLAR
( ) Organização e Operação de Cozinhas Escolares	( ) Equipamentos Elétricos e Eletrônicos	( ) Laboratórios	( ) Técnicas de Redação e Arquivo I
( ) Planejamento e Preparo de Alimentos I	( ) Equipamentos e Materiais Didáticos	( ) Oficinas Culturais	( ) Técnicas de Redação e Arquivo II

DADOS PESSOAIS			
NOME COMPLETO:		IDADE:	CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE:		CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:		EMAIL:	
CURSO DE GRADUAÇÃO: ( ) Licenciatura ( ) Bacharelado ( ) ( ) Tecnólogo  Em:		CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO: 1. Especialização em 2. Mestrado em 3. Doutorado em	
ANO DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO:			
POSSUI FORMAÇÃO DOCENTE?  ( ) SIM ( ) NÃO			
POSSUI EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE UM (01) ANO DE MAGISTÉRIO? (Resolução CD/FNDE nº 111.273/2006) ( ) Sim ( ) Não			

DADOS PROFISSIONAIS	
INSTITUIÇÃO/ESCOLA/CAMPUS:	TELEFONE:
DISCIPLINAS MINISTRADAS NA ÁREA DA DISCIPLINA DESEJADA:	TEMPO (anos):
VÍNCULO A PROGRAMA COM BOLSA: ( ) Não ( ) Sim – Qual:	REGIME: ( ) 20 h ( ) 40 h ( ) DE ( ) Temporário

FAMILIARIDADE COM INFORMÁTICA	
FREQUÊNCIA DE USO: ( ) Nunca ( ) Frequentemente ( ) Todos os Dias	ACESSO A COMPUTADOR COM INTERNET:  EM CASA: ( ) Não ( ) Sim
PROGRAMAS DE COMPUTADOR QUE UTILIZO BEM:	

EXPERIÊNCIA EM EaD	
EXPERIÊNCIA EM EaD: ( ) Não ( ) Sim ( ) Aluno ( ) Tutor ( ) Professor ( ) Outros: _____	TEMPO: _____ anos  TEMPO: _____ anos
AMBIENTES VIRTUAIS DE APRENDIZAGEM UTILIZADOS: ( ) Moodle ( ) TelEduc ( ) Outros:	
CURSOS DE FORMAÇÃO PARA EaD:	
AUTORIA DE MATERIAL DIDÁTICO PARA EaD:	

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS: Marque com um X os horários de disponibilidade para exercer as 20 horas conforme o dia do curso ao qual a disciplina pretendida faz parte.						
TURNO	Segunda-feira (Multimeios Didáticos)	Terça-feira (Alimentação Escolar)	Quarta-feira (Secretaria Escolar)	Quinta-feira (Infraestrutura Escolar)	Sábado	Domingo
Manhã						
Tarde						
Noite						

Além do horário disponível para reuniões com o curso técnico escolhido, é preciso ter disponibilidade para participar das reuniões com a coordenação geral, segunda-feira, das 16h às 18h, no Campus Pelotas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, conforme Edital 10/2013, item 4.1.c.